



Edital 10/2020 - DGGA/RIFB/IFB

Processo Seletivo Para Ingresso no Programa CAPES - Residência Pedagógica de 2020 na Licenciatura em Química

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do *Campus* Gama, nomeado pela portaria 463, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2019 no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público que estarão abertas, **no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2020**, as inscrições para a seleção para o Programa CAPES - Residência Pedagógica, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo da Residência Pedagógica seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	23 de julho de 2020
Período de Inscrições	27 de julho a 03 de agosto de 2020
Análise das Solicitações	04 a 10 de agosto de 2020
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	10 de agosto de 2020
Interposição de Recurso	11 e 12 de agosto de 2020
Análise do Recurso	13 de agosto de 2020
Publicação do Resultado Final	14 de agosto de 2020
Previsão de Início das Atividades	17 de agosto de 2020

3. DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do projeto institucional da Residência Pedagógica no IFB:

1. Promover a formação continuada dos professores em exercício nas escolas-campo de forma a conduzir a reflexão sobre as práticas pedagógicas e a relação entre a teoria e a prática.
2. Promover a reflexão, no âmbito dos cursos de licenciatura, sobre a possibilidade de reformulação das atividades de estágio curricular supervisionado, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
4. Promover reflexões sobre a implantação das mudanças curriculares das escolas levando-se em consideração as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), privilegiando o enfoque nos multiletramentos.
5. Promover debates e reflexões sobre a formação inicial de professores levando-se em consideração as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fazendo com que as

experiências nas escolas-campo sejam temas de trabalho de conclusão de curso (TCC).

3.2 DAS DEFINIÇÕES

3.2.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado nas Licenciaturas em Matemática ou Química do IFB e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

3.2.2. A Residência Pedagógica terá o total de 414 horas de atividades, divididas em 3 módulos de 138h cada um deles. Distribuídas da seguinte forma: 86 horas destinadas à preparação da equipe, estudo, ambientação, observação, elaboração de relatório, avaliação da experiência, socialização de atividades, etc; 12 horas de elaboração de Planos de aulas, 40 de regência.

3.2.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

3.3 DAS BOLSAS

3.3.1. Serão disponibilizadas 24 cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 400,00, para o período de 18 meses. O total de 16 bolsas contemplará estudantes da licenciatura em Química.

3.3.1.1 O Subprojeto do IFB será multidisciplinar e envolverá estudantes das duas licenciaturas ofertadas no IFB: Matemática e Química.

3.3.2. Serão disponibilizadas 2 vagas para os licenciandos residentes não selecionados dentro da quantidade de cotas de bolsas, que poderão atuar como voluntários.

3.3.3. A concessão da(s) bolsas(s) ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pela Residência Pedagógica da CAPES.

3.3.3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Residência Pedagógica:

I. Estar regularmente matriculado na Licenciatura em Química;

II. Ser aprovado neste processo seletivo;

III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV. Declarar ter condições de dedicar 414 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, distribuídas em 3 módulos de 138h cada;

V. Firmar termo de compromisso;

VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma da Educação Básica da CAPES, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.3.3.2. O licenciando residente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista da Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição na Residência Pedagógica, os licenciandos residentes deverão preencher o formulário do Anexo I, assinar e enviar para o e-mail indicado no item 4.3. deste edital.

4.2. Para inscrição na Residência Pedagógica os licenciandos deverão providenciar o print da tela do Portal do Estudante que apresente os componentes curriculares pedagógicos já cursados da matriz de seu curso com suas respectivas notas finais e enviar por e-mail juntamente com o documento do item 4.1 deste edital.

4.3. As inscrições para o processo seletivo da Residência Pedagógica serão realizadas exclusivamente pelo e-mail rp@ifb.edu.br com o título **Candidato à Residência Pedagógica 2020**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Seleção para a Residência Pedagógica

5.1.1. Será eliminado da seleção o licenciando que não apresentar a documentação exigida, ou não

tiver a disponibilidade de tempo necessária para atuar no programa ou não atender ao inciso III do item 3.3.3.1 deste edital.

5.1.3. A conferência do atendimento ao inciso III do item 3.3.3.1 deste edital será realizada pelo docente orientador, conforme registros do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) do IFB.

5.1.4. Os critérios de análise para a seleção na Residência Pedagógica serão:

Critério	Pontuação
Quantidade de horas de estágio curricular supervisionado a ser cumprida	Até 60 pontos (15 pontos para cada 100 horas a cumprir)
Quantidade de componentes curriculares pedagógicos da matriz já cursados	Até 20 pontos (até 3 componentes: 10 pontos) (4 componentes ou mais: 20 pontos)
Média das notas finais nos componentes curriculares pedagógicos da matriz já cursados	Até 20 pontos (média entre 6 e 7: 5 pontos) (média entre 7,1 a 8: 10 pontos) (média entre 8,1 a 9: 15 pontos) (média entre 9,1 a 10: 20 pontos)
Total	Até 100 pontos

5.1.5. Os candidatos poderão ser convocados para entrevista com o coordenador do projeto. Entrevistas serão previamente agendadas on-line de acordo com disponibilidade dentro do período de seleção.

5.1.6. Critérios de desempate:

I. Estudante com menor renda per-capta na família;

II. Estudante com maior número de filhos;

III. Estudante mais velho; (será exigida nova documentação em caso de empate na pontuação).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO RESIDENTE

6.1. O licenciando residente deverá cumprir com as atividades previstas no Edital CAPES nº 1/2020 do Programa de Residência Pedagógica:

I. Realizar as atividades previstas no projeto institucional da Residência Pedagógica do IFB e seus respectivos subprojetos.

II. Desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho elaborado pelo docente orientador e entregue a cada residente.

III. Entregar o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas na escola-campo, conforme prazos estabelecidos pelo docente orientador.

IV. Declarar, conforme modelo do Anexo I deste edital, ter disponibilidade de atuar 10 horas semanais, no turno oposto ao de seu curso nas escolas selecionadas para a realização da Residência Pedagógica.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O RESULTADO PRELIMINAR

7.1.1. O resultado preliminar da Residência Pedagógica será publicado até o dia 10 de agosto.

7.2 O RECURSO

7.2.1. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar.

7.2.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.2.3. A interposição de recursos acontecerá por e-mail (rp@ifb.edu.br), na data constante no item 2.1 deste edital. O e-mail para a interposição de recursos deverá obrigatoriamente ter o título **Recurso Residência Pedagógica 2020**.

7.2.4. Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A publicação do resultado final será feita até o dia 14 de agosto.

8.2 Os candidatos selecionados serão convocados e deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma da Educação Básica da CAPES, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As horas descritas no item 3.2.2. deste edital poderão ser aproveitadas integralmente para o cumprimento dos componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado constantes das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura do IFB, conforme inciso III do item 4.3 do Edital CAPES nº 1/2020.

9.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Direção-geral e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Gama*.

Rômulo Ramos Nobre Júnior
Diretor Geral

Anexo I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____

matrícula _____, CPF nº _____, curso Licenciatura em Química Campus Gama do Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos do **Edital nº 10 de 23/07/2020 e, caso o projeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:**

1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho a ser elaborado pelo docente orientador da Residência Pedagógica, dedicando-me integralmente às tarefas e ações relacionadas à proposta.
2. Disponibilizar pelo menos 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades na escola-campo.
3. Seguir os prazos e períodos para o desenvolvimento das atividades estabelecidas pelo docente orientador, de acordo com o seu calendário acadêmico do IFB e da escola-campo, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
4. Observar que o período da bolsa não será superior a 18 meses e deverá estar devidamente explicitado no meu Plano de Trabalho.
5. Entregar os relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles

solicitados pelo docente orientador.

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do estudante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA**, em 23/07/2020 14:58:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142698

Código de Autenticação: 9fc0a89896

